



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.


Aírta Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRÂNSITO

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

PARECER

À apreciação desta Comissão de Trânsito, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douda Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.

Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

José Eduardo Antoniassi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013

Antonio Ananias
SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação da matéria em plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.

Luciano Augusto Molina Ferreira
Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.

José Eduardo Antoniassi

PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira

SECRETÁRIO

Telma Elizabeth Lemos Reis

RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA– Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

P A R E C E R

À apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
PRESIDENTE


Antônio Ananias
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.


Aprita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA


Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA DO PROJETO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Assuntos da Juventude, da Mulher e das Minorias, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria. Opinamos pela livre tramitação da matéria, recomendando ao Plenário a sua livre aprovação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.

Vladimir José da Silva
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 139/2013

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 139/2013, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana – PR para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), assim distribuída:

I – R\$130.150.652,91 (cento e trinta milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$90.122.149,77 (noventa milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$220.272.802,68 (duzentos e vinte milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R\$87.362.689,60 (oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal.

II – R\$132.910.113,08 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e treze reais e oito centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 09 de dezembro de 2013.

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR